



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXX - Nº 200

18/12/00

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 003 (TRÊS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 003

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- INSTRUMENTO :** Protocolo de Intenções.
- PARTÍCIPES :** Universidade Federal Fluminense - UFF e o Comando do Exército.
- OBJETO :** Estabelecer e regular programas de cooperação técnico-científica e formação de recursos humanos entre o Instituto Militar de Engenharia - IME e a Universidade Federal Fluminense - UFF, respeitadas as legislações específicas de ambos e que regulem matéria, nos seguintes setores: intercâmbio de conhecimentos técnico-científicos, atividades de pesquisa em temas de interesse comum, cessão mútua de recursos laboratoriais, atividades de ensino e pesquisa da graduação, formação de pessoal em nível de pós-graduação (mestrado e doutorado), formação de pessoal em curso de especialização ou estágio específico e intercâmbio de professores.
- PRAZO :** 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.
- DATA :** 14 de novembro de 2000.
- RESOLUÇÕES :** CEP nº 162/2000.
- ASSINATURAS :** CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e Gen. Bda. JOSÉ CARLOS ALBANO DO AMARANTE, Comandante do Instituto Militar de Engenharia.

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA

Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GIAR

PROCESSO Nº 23069.010086/99-11

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

SEÇÃO IV

ANEXO

NORMA DE SERVIÇO Nº 511 / 2000 - Niterói, 15 de dezembro de 2000.

EMENTA: Institui prêmio através de Placa Comemorativa dos 40 anos da UFF, a servidores - docentes e técnicos-administrativos - que contribuíram com zelo, dedicação, competência e responsabilidade na construção da história da UFF.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Considerando a importância do papel dos servidores - docentes e técnicos administrativos - nas atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas por esta Universidade,

Considerando constituir-se medida de relevância o reconhecimento àqueles que prestaram ao longo de suas vidas, sua contribuição a esta Instituição Federal de Ensino, com dedicação, zelo, responsabilidade e competência,

Considerando ainda, a passagem dos 40 anos de fundação da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

I - Instituir homenagem especial, através da concessão de Placa Comemorativa "UFF 40 anos" a servidores - docentes e técnicos-administrativos que, ao longo dos 40 anos da UFF, contribuíram de forma eficaz e compromissada, na construção da história da UFF.

II - A homenagem a que se refere o item I da presente Norma de Serviço será feita em solenidade pública dos Egrégios Conselhos Superiores desta Universidade.

III - Esta Norma de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####